



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3.242 /2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Coordenadoria de Habitação;

Necessidade da Contratação: Aquisição de corrente de moto serra e lima afiador para manutenção de moto serra para a coordenadoria de habitação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Pedido de aquisição de corrente de moto serra e lima afiador para manutenção de moto serra da coordenadoria para melhor uso da moto serra e para dar continuidade a construção dos módulos habitacionais, sendo de extrema necessidade no serviço da coordenadoria de habitação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação / Aquisição pretendida está devidamente alinhada com o necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social sendo estes materiais para manutenção e para dar continuidade aos serviços prestado pela coordenadoria para a construções dos módulos .

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério da proposta mais vantajosa, observado o menor preço.

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação prevista no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para aquisição em questão baseia-se na demanda identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no presente momento, sendo:

PRODUTO	ESTIMATIVA
Corrente de moto serra,32 dentes, 3/5 - 1,5mm da marca :Motosserra Toyama a Gasolina – TCS58X-18SN.	1 Unidade
Lima para afiar moto serra 3/5 Motosserra Toyama a Gasolina – TCS58X-18SN.	1 Unidade



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em conformidade com a pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se, sob os aspectos técnico e econômico, a viabilidade da contratação de empresa especializada para aquisição/contratação, conforme previamente especificado na solicitação (DFD).

“Por se tratar de uma aquisição (contratação quando for serviço) de baixa complexidade, não há necessidade de realização de levantamento no presente momento, por parte desta unidade. O mesmo será realizado através da Etapa AMI, onde ocorrerá a obtenção de orçamentos.”

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ **73,11**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação dos serviços, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de corrente para motosserra, lima 3/5 da marca Motosserra Toyama a Gasolina – TCS58X-18SN. para afiação de corrente destinados a atender as necessidades operacionais da coordenadoria de habitação, pela execução de módulos entre outros serviços do setor.

A corrente de motosserra será utilizada para reposição em equipamentos já existentes, garantindo a continuidade das atividades de corte de madeira, limpeza de áreas, remoção de galhos, manutenção de espaços públicos e outras atividades que demandem o uso de motosserras.

A lima 3/5 será utilizada para a correta manutenção e afiação das correntes de motosserra, contribuindo para o bom desempenho do equipamento, aumento da vida útil das correntes e maior segurança durante a execução dos serviços.

A aquisição desses itens visa garantir melhores condições de trabalho, eficiência na execução dos serviços, redução de custos com manutenção corretiva e maior durabilidade dos equipamentos, contribuindo para a continuidade e qualidade das atividades desempenhadas pelo setor envolvido.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se, conforme § 1º do referido artigo, aspectos relacionados à responsabilidade técnica, aos custos administrativos, à padronização do objeto e à ampliação da competitividade.

A contratação de mais de uma empresa poderia gerar dificuldades na atribuição de responsabilidades técnicas por eventuais falhas ou inconsistências nos produtos entregues, o que não atende ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de forma integral, por meio de um único contrato, é a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Busca-se, igualmente, garantir a isonomia entre os potenciais fornecedores, a adequada competitividade, bem como evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução do objeto.

A contratação exigirá da contratada a adoção de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais, naquilo que for aplicável à natureza do serviço.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não há necessidade de providências prévias específicas no âmbito da Administração, além daquelas inerentes à instrução regular do processo de contratação direta.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Habitação, designados pela Portaria nº 32.250, de 24 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a formalização da contratação, deverão ser observadas as seguintes etapas administrativas:

- a) elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) justificativa da dispensa de licitação, com fundamento legal;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- d) elaboração da minuta do contrato ou instrumento equivalente;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico, se houver;
- g) formalização da contratação, com emissão de empenho;
- h) assinatura e publicação do contrato ou instrumento equivalente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de corrente de motosserra e lima 3/5 para afiação pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados ao processo de fabricação, transporte e descarte dos materiais.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- Consumo de recursos naturais na fabricação dos equipamentos e ferramentas metálicas;
- Emissão de poluentes decorrentes do transporte dos produtos até o município;
- Geração de resíduos sólidos, especialmente no descarte de correntes desgastadas, limas inutilizadas e eventuais peças ou embalagens;
- Geração de ruído e poeira durante a utilização dos equipamentos em atividades de corte.

Para minimizar possíveis impactos ambientais, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- Utilização adequada e manutenção periódica dos equipamentos, visando aumentar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição frequente;
- Destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos metálicos, preferencialmente encaminhando-os para reciclagem quando possível;
- Uso dos equipamentos de forma controlada e apenas quando necessário, evitando desperdícios e impactos desnecessários;
- Observância das normas de segurança e boas práticas operacionais, reduzindo geração excessiva de ruído e resíduos durante a execução dos serviços.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção de boas práticas de uso, manutenção e descarte dos materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 17 de Abril de 2026.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional n.º7248-6

Tarcyla Elgart Caraceck

Coordenadora de Habitação

Matrícula funcional n.º7297-4